



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA DE CUITÉ DE MAMANGUAPE-PB

• ESTADO DA PARAÍBA

• LEI 07/97 - 17 DE JANEIRO DE 1997

• PUBLICAÇÃO DO DIA: Nº 01

• CUITÉ DE MAMANGUAPE EM 24 DE FEVEREIRO DE 2025

DECRETO Nº 02/2025, 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS EM 03 E 05 DE MARÇO DE 2025.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** que o dia 03 de março de 2025, Véspera de Carnaval, recai em uma segunda-feira, portanto dia útil;

**CONSIDERANDO** que o dia 04 de março de 2025, Feriado de Carnaval, recai em uma terça-feira;

**CONSIDERANDO** que o dia 05 de março de 2025, Quarta-feira de Cinzas, recai em uma quarta-feira, portanto dia útil;

**CONSIDERANDO** ainda que a manutenção de expediente normal a proximidade do feriado, seria contraproducente;

**DECRETA:**

**Art. 1º - PONTO FACULTATIVO** o expediente em 03 e 05 de março de 2025, Véspera de Carnaval e Quarta de Cinzas, respectivamente, em todos os órgãos e entidades componentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EXCETO, necessariamente nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis tais como: limpeza e vigilância pública; bem como os que funcionem em regime de plantões, como postos de saúde e socorros urgentes.

**Art. 2º** - Sendo responsabilidade de cada Secretaria Municipal em cumprir, ou não, os pontos facultativos.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE – PB,  
EM 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

  
**HÉLIO SEVERINO DE SOUZA**  
Prefeito Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL

# CUITÉ

DE MAMANGUAPE – PB



## DIÁRIO OFICIAL

### CUITÉ DE MAMANGUAPE

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE**  
GABINETE DO PREFEITO

**PREFEITO**  
HÉLIO SEVERINO DE SOUZA

**VICE-PREFEITA**  
FÁTIMA DAYANE MEIRELES DANTAS

**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**  
JAIRO SANTOS DO PRADO

**EDIÇÃO E REVISÃO**  
JUÉSLEY SANTOS

**CONTATOS:**  
comunicacao@cuitedemamanguape.pb.gov.br  
<http://bit.ly/cuitemme>

**TIRAGEM**  
05 EXEMPLARES

[www.cuitedemamanguape.pb.gov.br](http://www.cuitedemamanguape.pb.gov.br)

Av. Severino Jorge de Sena, 1111 • Centro,  
Cuité de Mamanguape/PB • CEP: 58.289-000  
CNPJ: 01.612.341/0001-80

• Lei nº 007/97 de 06 de janeiro de 1997

05/05

PAZ E PROSPERIDADE

1994